



RESUMO DA ATA N.º 08/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE ABRIL DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 01 de abril de 2019.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e oito minutos. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 1 028 382,44 € (um milhão vinte e oito mil trezentos e oitenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 415 230,57 € (quatrocentos e quinze mil duzentos e trinta euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Apresentação de ação no âmbito do programa de comemoração de mais uma edição da “Semana da Leitura em Mangualde” efetuada por aluno/as do Agrupamento de Escolas de Mangualde; -----

-----Prazo estabelecido para limpeza de terrenos junto a habitações e terrenos florestais; -----

-----Ponto de situação das obras previstas para a Barragem de Fagilde; -----

-----Realização da tradicional “Feira de Março”, no Monte Nossa Senhora do Bom Sucesso, na localidade de Chãs de Tavares; -----

-----Competências do município no âmbito da limpeza de terrenos florestais, contratação de duas equipas de sapadores florestais e candidaturas de projetos para reflorestação efetuadas por particulares; -----

-----Construção de ensecadeiras na Barragem de Fagilde, plano de contingência de água, trabalho desenvolvido pelo município para encontrar soluções, designadamente as negociações com o Governo e com os municípios de Viseu, Nelas e Penalva do Castelo.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2019 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MARIA ADELAIDE MARTINS DO COUTO COSTA E ANTÓNIO AUGUSTO DA COSTA (PARCELA 13-1) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Maria Adelaide Martins do Couto Costa e António Augusto da Costa (Parcela 13-1), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SENHORA VEREADORA DR.ª MARIA JOSÉ COELHO RELATIVAMENTE À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO, NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO – APRECIÇÃO E DECISÃO -----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação emitida pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar que no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, prevista no Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, seja aplicável o disposto no art.º 165.º do Dec.-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, na sua atual redação, designadamente que *“até à publicação dos diplomas regulamentares previstos permanecem em vigor os correspondentes dispositivos legais aplicáveis”*, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os/as vereadores/as senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----Entretanto e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia e em conformidade com o disposto nos artigos 69.º e 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, ausentando-se temporariamente da sala.-----

-----PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CLDS-4G NO CONCELHO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO / SELEÇÃO DO/A COORDENADOR/A TÉCNICO

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação escrita emitida pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho e também a informação prestada na reunião, no seguimento da deliberação tomada na reunião de 21 de janeiro de 2019 no âmbito do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social CLDS-4G no concelho de Mangualde, e ainda em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 13º, do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto o mesmo foi colocado à votação do órgão executivo. -----

-----Entendendo-se estar em causa a apreciação de qualidades de uma pessoa, a mencionada da votação foi efetuada por voto secreto, em cumprimento do disposto no n.º 5, do art.º 16.º do Regimento das reuniões, conjugado com o n.º 3, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e com o n.º 2, do art.º 31.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

-----O resultado da referida votação foi o seguinte: -----

-----5 votos a favor;-----

-----1 abstenção;-----

-----Perante o resultado da votação e de acordo com a presente informação emitida pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho no âmbito do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social CLDS-4G no concelho de Mangualde, a câmara municipal deliberou, por voto secreto, selecionar como coordenador/a técnico/a para o respetivo CLDS-4G, Maria José Marques Tenreiro, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 13º, do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, que cumpre os requisitos referidos no art.º 12.º do mesmo Regulamento, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa, por alegado impedimento. -----

-----Entretanto a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

----- **COMUNICAÇÃO REFERENTE À INTENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO LOTE N.º 8, FRAÇÃO AUTÓNOMA B, DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – INTERESSE DO MUNICÍPIO EM EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL** -----

----- **Requerente: Vidromangualde – Comércio e Indústria de Vidros, Ld.ª** -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor TAP/Património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na aquisição do supramencionado prédio urbano composto por um armazém industrial, designado por lote n.º 8 - fração autónoma B, do Loteamento da Zona Industrial do Salgueiro, em Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE SOCIEDADE AGROPECUÁRIA DA QUINTA DE DAREI, NO LOCAL DENOMINADO “OLIVAL DO MONTE”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)** -----

----- **Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 09/2019**-----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Sociedade Agropecuária da Quinta de Darei, no local denominado “Olival do Monte”, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 09/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- **LOTEAMENTO URBANO SITO NO LOCAL DENOMINADO “ALTO DA TORRE”, NA LOCALIDADE DE CHÃS DE TAVARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, CONCELHO DE**

MANGUALDE - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DO REMANESCENTE DA GARANTIA BANCÁRIA -----

----- Requerente: Luís António Lima - Processo n.º 22/2004/17 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção definitiva das obras de urbanização do loteamento urbano sito no local denominado “Alto da Torre”, na localidade de Chãs de Tavares, União das Freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca), concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de loteamento n.º 22/2004/17, e autorizar a libertação do valor remanescente da caução prestada sob a forma de depósito em dinheiro no montante de 3 962,61 € (três mil novecentos e sessenta e dois euros e sessenta e um cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DO LOTEAMENTO URBANO SITO À RUA DO CAMINHO NOVO – N.º 22, NA LOCALIDADE DE SEIXAL DE BAIXO - FAGILDE, FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO E CONCELHO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Paulo Jorge Oliveira Duarte - Processo n.º 22/2004/18 -----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar o aditamento ao alvará do loteamento urbano sito à rua do Caminho Novo – n.º 22, na localidade de Seixal de Baixo - Fagilde, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 22/2004/18, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE PESSOAS IDOSAS - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Mangualde – Processo n.º 01/2019/22 -----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e



considerando os fins prosseguidos por esta Instituição Particular de Solidariedade Social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde do pagamento de taxas no âmbito do processo de licença administrativa n.º 01/2019/22, referente à ampliação de edifício para residência de pessoas idosas, localizado na avenida General Humberto Delgado – n.º 37 e rua do Hospital – n.º 14-24, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----LEGALIZAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO E PISCINA, NA RUA DR. JOSÉ AFONSO – N.º 7, EM MANGUALDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Maria de Fátima Linhares Ribeiro Vieira Reis - Processo n.º 161/2018 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e ainda a documentação constante do processo, designadamente a memória descritiva e justificativa, o termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura e o termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização do muro de vedação, na rua Dr. José Afonso – n.º 7, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 161/2018, considerando que este facto não prejudica o interesse público, não se traduziu também em ganhos económicos para o requerente e a sua adequação se considera desproporcionada face a interesses protegidos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2019/2020 – APROVAÇÃO

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2019/2020,

considerando-se aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

----- -Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----**Emília Fernanda Morais Amaral Gouveia - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar situação relativa a acordo de cedência de terreno ao município cuja contrapartida de reposição de muro nunca foi executada - Processo C-11**-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e trinta e oito minutos.-----